PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 247/2022 - GAB

Lapa, 12 de Maio de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 27/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente prestação e serviços e aquisição de equipamentos para Geoprocessamento e Plano de Arborização Urbana.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AO JURÍDICO E COMISSÕES PARA ANÁLISE.
13/05/2022.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 979/2022
Data: 12/05/2022 - Horário: 16:50
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
12/05/2022 16:28:57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2022 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p627d5ffbcbeec.

PROJETO DE LEI N° 27, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente prestação e serviços e aquisição de equipamentos para Geoprocessamento e Plano de Arborização Urbana.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 826.930,99(Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

10.02 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0039.2447 Manutenção e Atualização do Geoprocessamento

1366: 4.4.90.39.00.00.639 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 796.114,99
1367: 4.4.90.52.00.00.639 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.816,00
TOTAL	**R$ 826.930,99**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a:

Operação de Crédito vínculo 639	R$ 826.930,99
TOTAL.....	**R$ 826.930,99**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2022 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p627d5ffb:beec

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 27, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 826.930,99 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos).

Justificamos a solicitação de abertura de crédito para continuidade do pagamento dos serviços contratados pelo Município, referente a prestação de serviços e aquisição de equipamentos para geoprocessamento e plano de arborização urbana no Município da Lapa, sendo a Operação de Crédito devidamente autorizada pela Lei 3680, de 02 de dezembro de 2019.

Conforme descrito no artigo 1º da referida Lei, os recursos oriundos da Operação de Crédito autorizada serão aplicados para pagamento da prestação de serviços pela empresa especializada contratada para geoprocessamento, aerofotogrametria, levantamento cadastral multifinalitário, fornecimento de sistema, bem como seu treinamento e suporte técnico, plano de arborização e ainda aquisição de equipamentos (os quais tiveram sua licitação deserta em 2021) para a administração pública municipal, classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2022 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p627d5ffb1beec

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2022 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p627d5ffb:beec.